



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PICUÍ  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

## EDITAL N º01/2021 - COEXT/DG/PC/REITORIA/IFPB

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF – IFPB)

A Coordenação de Extensão (COEXT-PC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Picuí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB e Colaborador externo para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF – IFPB)**, de acordo com o Edital 12/2021-PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital visa selecionar 1 (um) discente do IFPB Campus Picuí e 1 (um) colaborador externo para atuarem como bolsistas do projeto de extensão **Descrição de variedades de sementes crioulas, seus métodos de cultivo e estocagem em municípios das microrregiões do Curimataú ocidental e Seridó oriental paraibano** aprovado no Edital nº 12/2021-PROEX (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-12-2021-proexc/resultado-final-avaliacao-edital-no-12-2021-proaf-assinado.pdf>).
- 1.2** O presente edital tem como objetivos:
- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
  - Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

#### 2 DO CRONOGRAMA

| AÇÕES                                     | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrição                                 | 01/08/2021 a 03/08/2021 |
| Análise Documental                        | 04/08/2021              |
| Divulgação da Convocação para Entrevistas | 04/08/2021              |
| Entrevistas                               | 05/08/2021              |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Resultado Preliminar                      | 06/08/2021                 |
| Interposição de Recursos                  | 07/08/2021                 |
| Resultado Final                           | 08/08/2021                 |
| Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso | A ser divulgado            |
| Vigência do Projeto                       | Agosto/2021 a Janeiro/2022 |
| Vigência das Bolsas                       | Até 6 meses                |

- 2.1** Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail ([cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br)), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 12/2021 – PROAF-IFPB”.
- 2.2** Recursos extemporâneos não serão aceitos.
- 2.3** O cronograma contendo os horários das entrevistas será divulgado por Edital, após a análise documental, no site do IFPB campus Picuí. A relação com o horário também será enviada para o e-mail dos candidatos.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Para a realização da inscrição, os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Picuí, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/WWyt3uA64vqfME8R8> e anexar os seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
  - b) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF;
- 3.2** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 3.3** Caso o(a) discente tenha dificuldade em emitir a declaração via SUAP que trata a alínea b) do item 3.1, a mesma pode ser solicitada à COEXT-PC pelo e-mail: [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br) . A declaração será emitida e encaminhada pela Coordenação de Extensão do Campus Picuí e enviada por e-mail.
- 3.4** Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 3.5** Se, comprovadamente falsa, for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

**3.6** Para a realização da inscrição para colaborador externo, os candidatos deverão pertencer ao território de atuação do projeto, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/WWyt3uA64vqfME8R8> e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Identidade
- b) Comprovação em experiências coletivas em ações relacionadas a sementes e/ou produção agroecológica. Esta documentação deve ser emitida por organizações sociais do campo.
- c) Comprovante de residência

## 4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1** São ofertadas vagas para duas categorias pelo IFPB Campus Picuí: **(i) Discente Extensionista Nível Superior, (ii) Colaborador externo.**
- 4.2** O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para estudante de Nível Superior em Agroecologia e de 800,00 reais para o Colaborador Externo. Cada bolsista deverá cumprir uma carga horária de atividades de 10 (dez) horas semanais, conforme descrito no Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB e Quadro I, abaixo:

### QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

| <b>FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA</b>               | <b>VALOR DA BOLSA MENSAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---|------------------------------|-------------------|
| Colaborador Externo (10h/semana)                      | R\$ 800,00                   | 1                 |
| Discente Extensionista de Nível Superior (10h/semana) | R\$ 500,00                   | 1                 |

- 4.3** No Quadro II, são apresentados os critérios de avaliação, de acordo com o Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB, e a distribuição de vagas:

### QUADRO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO\*

| <b>PROJETO APROVADO</b> |   |              |  |   |                               |
|-------------------------|---|--------------|--|---|-------------------------------|
| <b>SEQ</b>              | <b>TÍTULO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>REQUISITO</b>                                       | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO*</b>             |
| 1                       | Descrição de variedades de sementes crioulas, seus métodos de | 01           | Discente regularmente matriculado no Curso Superior de | Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP | CRE (total de 0 a 100 pontos) |

|  |                                   |  |   |
|--|-----------------------------------|--|---|
| cultivo e estocagem em municípios das microrregiões do Curimataú ocidental e Seridó oriental paraibano | Agroecologia do IFPB campus Picuí | Experiência comprovada em projetos de extensão, via comprovante do SUAP  | 5 pontos por projeto (total de 0 a 50 pontos)                                   |
|  |                                   | Entrevista   | Critérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).                                |
|  | 01                                | Parceiro social(colaborador externo) informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades | Comprovação em experiências coletivas com sementes e/ou produção agroecológica. |
|  |                                   | Entrevista   | Critérios do Anexo III (total de 0 a 100 pontos).                               |

\*A Nota Final será a média simples dos critérios avaliados.

- 4.4** Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para o projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.
- 4.5** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.6** Os estudantes e o colaborador externo receberão até 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 10 de agosto de 2021, conforme Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB.
- 4.7** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB, que terá a duração de até 6 (seis) meses, a depender do planejamento e cronograma de cada projeto.
- 4.8** O aluno aprovado e os demais classificados deverão preencher o Termo de Compromisso após divulgação do resultado final.
- 4.9** O aluno aprovado deverá possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

- 5.1** Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;

- 5.2 Quando aluno, estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Picuí do IFPB onde será desenvolvido o projeto de extensão;
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.6 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.
- 5.7 Colaborador Externo - constitui-se como parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto que, por intermédio de suas relações no âmbito do IFPB, poderá receber qualquer tipo de recurso financeiro para colaborar na execução das atividades, devendo:
- a) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto; c) Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelo Coordenador da Proposta e pelo Coordenador de Extensão do campus Picuí.
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo do discente bolsista constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Análise Documental (comprovação de matrícula e experiência em projetos de extensão) e (iii) Entrevista.

6.3.1 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

*Nota CRE* = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

6.3.2 **Análise Documental** – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:

- a) Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
- b) Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão, emitido pelo SUAP ou pelo Coordenador de Extensão do campus;

- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico: <https://forms.gle/WWyt3uA64vqfME8R8>;

6.3.1 Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em projetos de extensão nos quais o candidato já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

**Nota AD** = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

#### **6.4 Da Entrevista Individual para todos os candidatos** (escala de 0 a 100)

6.4.1 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo realizada pelo Coordenador do Projeto, tendo como objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.

6.4.2 O horário das entrevistas será informado na página do IFPB Campus Picuí e através dos e-mails dos candidatos.

6.4.3 Será admitido atraso de tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para o início da entrevista, considerando que o candidato possa ter algum problema de conexão. Após esse período, a entrevista deve ser gravada pelo Coordenador do Projeto onde deverá ser registrada a ausência do candidato, para fins de comprovação;

6.4.4 O não comparecimento do candidato implicará no cancelamento de sua inscrição.

6.4.5 Haverá na entrevista dos discentes um entrevistador (Coordenador do Projeto) e o entrevistado, exclusivamente. Não sendo permitida a participação de terceiros na mesma. No caso do do bolsista externo terá a participação do(s) Parceiro(s) Social do projeto durante a entrevista.

6.4.6 A entrevista será devidamente gravada e ficará disponibilizada nos arquivos digitais da Coordenação de Extensão do Campus Picuí, sob a responsabilidade do Coordenador de Extensão do campus;

6.4.7 Será disponibilizado para o entrevistador o Roteiro de Entrevista para Bolsistas em Ações de Extensão (Anexo II), o qual terá pontuação máxima de 100 pontos. Para o colaborador externo o Roteiro de entrevista está no Anexo III.

6.4.8 A Nota da Entrevista Individual (EI) será computada seguindo os critérios do Anexo II (candidato discente) e III (candidato a colaborador externo), tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

**Nota EI = Nota da Entrevista Individual** (escala de 0 a 100);

#### **6.5 Da Nota Final** - A nota final de cada candidato discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota \text{ } CRE + Nota \text{ } AD + Nota \text{ } NEI)/3$$

onde:

**NF** = Nota Final

**Nota CRE** = Pontuação do CRE

**Nota AD** = Pontuação Experiência do Candidato

**Nota EI** = Nota da Entrevista Individual

6.5.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação na AD;
- c) Candidato com maior pontuação em CRE.

6.5.2 Os candidatos classificados fora da vaga devem manifestar interesse em atuarem como voluntários e eventuais bolsistas em caso de substituição dos aprovados.

6.5.3 Para o colaborador externo, serão duas etapas: (i) Avaliação documental (experiência em projetos de extensão) e (ii) Entrevista.

6.5.4 **Da Nota Final** - A nota final de cada candidato a colaborador externo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota \text{ } AD + Nota \text{ } NEI)/2$$

onde:

**NF** = Nota Final

**Nota AD** = Pontuação Experiência do Candidato

**Nota EI** = Nota da Entrevista Individual

6.5.5 Caso haja empate na seleção do colaborador externo, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

6.5.6 O colaborador externo, após a seleção, deverá obrigatoriamente apresentar a formalização como Bolsista Colaborador Externo, comprovada por meio do preenchimento e da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo (ANEXO V do edital PROEXC N° 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Discente bolsista

- a) Ter papel de protagonista na execução do projeto;
- b) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta, e atender às solicitações do coordenador inerentes às atividades estabelecidas;

- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão.

#### 7.2 Do Colaborador Externo

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão.
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.

#### 7.3 Todos os membros:

- a) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do Projeto de Extensão ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão do campus ao qual o projeto está vinculado;
- b) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- c) Prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Extensão, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- d) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas e audiovisuais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

#### 8.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido;
- b) por desistência;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;

- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB.

## 9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1** A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 9.2** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 12/2021 – PROAF-IFPB,
- 9.3** Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br).
- 9.4** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 9.5** No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro II, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 9.6** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 9.8** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão do Campus Picuí.

Picuí, 01 de agosto de 2021.

Tiago da Costa Silva  
Coordenador de Extensão  
Campus Picuí

## ANEXO I

**Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.**

**Obs: Preencher de forma eletrônica**

### D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital \_\_\_\_\_ . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ

ANEXO II

| <b>ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>  |                      |
|--|----------------------|
| Edital nº:   | <i>Campus:</i>       |
| Nome da Ação:  |                      |
| Entrevistador(a):  |                      |
| Nome do Candidato:   |                      |
| Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 10 (dez) a nota mais alta. Ao final, faça o somatório das notas e encaminhe ao Coordenador de Extensão. |                      |
| <b>Aspectos a serem considerados</b>   | <b>Nota (0 a 20)</b> |
| a) Interesse pela ação/atividades.   |                      |
| b) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.   |                      |
| c) Capacidade/experiência em trabalhar em equipe.  |                      |
| d) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.  |                      |
| e) Expressão oral (formular resposta, objetividade).   |                      |
| <b>Total (máximo de 100 pontos)</b>  |                      |
| Entrevistador(a)   | Data: / /21          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ

ANEXO III

| <b>ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA COLABORADOR EXTERNO EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>   |                      |
|--|----------------------|
| Edital nº:   | <i>Campus:</i>       |
| Nome da Ação:  |                      |
| Entrevistador(a):  |                      |
| Nome do Candidato:   |                      |
| Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 10 (dez) a nota mais alta. Ao final, faça o somatório das notas e encaminhe ao Coordenador de Extensão. |                      |
| <b>Aspectos a serem considerados</b>   | <b>Nota (0 a 20)</b> |
| a) Interesse pela ação/atividades.   |                      |
| b) Contribuição de sua participação na ação para sua comunidade.   |                      |
| c) Capacidade/experiência em trabalhar em equipe.  |                      |
| d) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.  |                      |
| e) Expressão oral (formular resposta, objetividade).   |                      |
| <b>Total (máximo de 100 pontos)</b>  |                      |
| <hr/> Entrevistador(a) _____ Data: ___ / ___ /21   |                      |